



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM) em **MEDICINA INTENSIVA**, oferecido pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), para o **ano de 2018**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Curso de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico e que tenham cumprido os requisitos exigidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano dos PRM em Medicina Intensiva, oferecido pelo HU/UEL, para o **ano de 2018**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
1ª Fase – Prova Objetiva.
2ª Fase – Análise de *Curriculum vitae*.
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **06 de fevereiro de 2018**, na forma prevista no **subitem 6.2** deste Edital, no Centro de Ciências da Saúde, no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – CEP: 86.038-350 – Caixa Postal 791, Londrina-PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.6 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na



forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

2. DAS VAGAS

2.1 Área com exigência de **Pré-Requisito**:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	2	2	Recredenciado – Parecer 670/2017

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.5 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
- Comprovar que frequentou o curso de graduação com bolsa integral do PROUNI.

3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.



- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no início da página do endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **16 de janeiro de 2018** até as **23h** do dia **17 de janeiro de 2018**.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.



- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php às 16h do dia 19 de janeiro de 2018.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.17**, pela Internet, no endereço eletrônico residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php as 16h do dia 23 de janeiro de 2018.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, preencher o **Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado**, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018. O candidato que obtiver isenção de taxa de inscrição e não efetuar sua inscrição, preenchendo o Formulário de Inscrição, será excluído do processo.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na seleção, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, preencher o Formulário de Inscrição até as 23h do dia 31 de janeiro de 2018, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de fevereiro de 2018.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.



- 3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.25 Os candidatos que cursaram o curso de graduação em medicina com bolsa do PROUNI deverá comprovar com documentos emitidos pela Instituição, encaminhando, juntamente com o formulário do item 3.6, para o *e-mail*: **residenciahuselecao@gmail.com**

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php**, no período **das 8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018** (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php**, por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- acessar aos *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 22/01/2018 até às 23h do dia 31/01/2018**;
 - acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA**, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
 - imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 01/02/2018, no valor único de R\$ **692,00 (seiscentos e noventa e dois reais)**.
 - efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 01/02/2018**.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ **692,00 (seiscentos e noventa e dois reais)**.
- 4.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 01 de fevereiro de 2018**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal,



durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a **Secretaria da Residência** ou **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **Comissão de Residência Médica**, no endereço eletrônico: **residenciahuselecao@gmail.com**. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.11. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

Prova Objetiva (Eliminatória) - peso 9,0
Análise de *Curriculum vitae* - peso 1,0

6 DA PROVA OBJETIVA



- 6.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Medicina Intensiva	Anestesiologia	5
	Cirurgia Geral	5
	Clínica Médica	5
	Infectologia	5
	Neurologia	5

- 6.2 A prova Objetiva será aplicada no dia **06 de fevereiro de 2018, terça-feira, com início às 8h30min, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde**. Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de **documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original**, conforme **subitem 6.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às **7h45min** e fechados, impreterivelmente, às **8h30min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição:**
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - Carteira de Trabalho com foto.
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.



- 6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos.
- 6.8 Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME e a PROPPG isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.12 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.13 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.8, 6.9, 6.10 e 6.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15 A duração da Prova Objetiva será de **3 (três) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, conforme **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.17 As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



- 6.19 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.
- 6.21 Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.22 Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.24 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 6.25 Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no mínimo nota 5,0 (cinco).
- 6.26 Para a área, entre os candidatos aprovados conforme **subitens 6.25 e 6.26**, seguirão para a segunda fase (Análise de *Currículo vitae*), o número de candidatos, conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão conduzidos para a 2ª fase
Medicina Intensiva	9

- 6.27 A Prova Objetiva para a área poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.28 No dia **06 de fevereiro de 2018**, a partir das **14h**, será divulgado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php o Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva.
- 6.29 No dia **09 de fevereiro de 2018** a partir das **16h**, será divulgado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, o gabarito oficial definitivo e o resultado final provisório.



6.30 Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, ou seja, das **11h50min às 12h**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.

7 DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

- 7.1 A **Análise de *Curriculum vitae*** terá caráter unicamente classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 7.2 O *Curriculum vitae* deverá estar devidamente elaborado e devidamente documentado, conforme **subitem 7.4**, e serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 06 de fevereiro de 2018, das 7h45min às 8h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova
- 7.3 A Análise de *Curriculum vitae* será aplicada a todos os candidatos conduzidos para a segunda fase conforme **subitem 6.26**.
- 7.4 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- 7.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 7.6 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulados no **subitem 7.2** neste Edital e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.7 O candidato selecionado para a segunda fase que deixar de apresentar o *Curriculum vitae*, conforme estipulado no **subitem 7.2**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso, identificado e anexado na contra capa do *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.
- 7.9 Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação.
- 7.10 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 7.4**.
- 7.11 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem



efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 7.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 7.13 Todo documento da *Análise de Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.14 Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela Banca Examinadora em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 7.15 Para a *Análise de Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).
- 7.16 O resultado da pontuação da Prova de *Análise de Curriculum vitae* será divulgado nos eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a partir das 16h do dia 09 de fevereiro de 2018.

QUADRO 1

NOME DO CANDIDATO: _____

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/Valor Unitário por documento	Pontuação/Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*	-----	0 – 20	Uso COREME	Uso COREME		
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5				
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10				
Monitoria	2,5	0 – 5				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				



Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 – 5				
Língua estrangeira	1	0 – 2				
Especialização	1	0 – 2				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 1				
TOTAL (0 - 10,0)			**			
Assinaturas			Candidato		Membros da Banca	

* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora, que irá pontuar de acordo com notas obtidas nas disciplinas da graduação.

** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A classificação final provisória, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das **16h**.



- 8.2 A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **21 de fevereiro de 2018**, a partir das **16h**.
- 8.3 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **21 de fevereiro de 2018**, a partir das **16h**.
- 8.4 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, para o envio do *Curriculum vitae* e assim proceder a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae*.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 No dia **06 de fevereiro de 2017**, às **14h**, serão divulgados, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a Prova e o Gabarito Oficial Provisório das questões objetivas.
- 9.2 A partir da divulgação do Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva e análise do currículo, o o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no **item 10.4** e enviados conforme anexo II.
- a) Prova Objetiva - das 14h do dia **06/02/2018 até às 14h do dia 08/02/2018** - no site e postagem de documentos.
- b) Análise de Currículo - das 16h do dia **09/02/2018 até às 16h do dia 16/02/2018** - no site e postagem de documentos.
- 9.3 O candidato, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 9.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da Folha de Resposta.



- 9.5 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.6 Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 9.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 9.8 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora, que exibirá seu resultado mediante publicação do gabarito oficial definitivo no dia **09 de fevereiro de 2018**, às **16h**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 9.9 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9.10 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto na Folha de Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 9.11 A pontuação final provisória será divulgada no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das **16h**.
- 9.12 Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: **das 14h do dia 06/02/2018 até às 14h do dia 08/02/2018 - recursos da Prova Objetiva e das 16h do dia 9/02/2018 até às 16h do dia 16/02/2018 - recursos da Análise de Currículo** ou enviar/postar **SEDEX 10** postados dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.3** deste Edital, para o endereço: **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná**, com identificação conforme ANEXO I deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 9.13 Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.14 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.



10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, **item 2**, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 1)}{10}$$

em que: PF – pontuação final
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva
PT – pontuação obtida na Análise de *Curriculum vitae*

- 10.4 No dia **21 de fevereiro de 2018**, a partir das **16h**, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae* bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na Análise de *Curriculum vitae*;
 - maior idade.

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de **22 a 23 de fevereiro de 2018**, por meio do endereço eletrônico da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.



12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **26 de fevereiro de 2018 das 8h às 12h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM;
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário** da Caixa Econômica Federal. (Esta conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato);
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 – **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
- i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
- j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- l) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo



exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);

- m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- n) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- o) 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- p) 02 (duas) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Triplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- q) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 02 (duas) cópias da ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, **juntamente com o resultado final.**

12.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

12.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação de declaração de conclusão do pré-requisito, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **15 de março de 2018**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis do certificação de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha concluído.

12.5 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **14h** do dia **26 de fevereiro de 2018**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.

12.6 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os



procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.

- 12.7 **Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.**
- 12.8 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.9 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **1º de março de 2018** e terão direito a:
- bolsa/remuneração;
 - alimentação;
 - repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1º de março de 2018**, às **8h**, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.3 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do HU e pela COREME para atividades especiais a partir de **26 de fevereiro de 2018**.
- 13.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **15 de março de 2018**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;



- 13.6 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 – UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.11 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.12** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php**.
- 13.13 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.14 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 08 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Maria Helena P. Fungaro,
Diretora de Pós-Graduação



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

Data	Horário	Procedimento
08/01/2018		Edital – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
16/01 a 17/01/2018		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php ,
19/01/2018	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
22/01 a 31/01/2018	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
01/02/2018	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
06/02/2018	8h30min	Prova Objetiva – Aplicação
06/02/2018	7h45min as 8h30min	Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>
06/02/2018	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
Dia 06/02 até 08/02	a partir das 14h até 14h	Recursos - Prova Objetiva Postagem dos documentos apenas dia 08/02/2018
09/02/2018	16h	Divulgação do Gabarito oficial Resultado final provisório Formulário de Recurso www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
Dia 09/02 a 16/02	das 16h até 16h	Recursos da Análise de Currículo Postagem dos documentos www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
21/02/2018	16h	Homologação do resultado final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php
22 a 23/02/2018		Matrícula - Via Web - www.uel.br/proppg/portaldouestudante
26/02/2018	8h30min as 12h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
26/02/2018	14h	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência - HU
01/03/2018	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE – ENVIO DE DOCUMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

DESTINATÁRIO:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
COREME/Diretoria Clínica – **RESIDÊNCIA MÉDICA**
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina-PR, CEP: 86.038-350

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

RECURSO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
COREME/Diretoria Clínica – **RESIDÊNCIA MÉDICA**
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina-PR, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 002/2018

REMETENTE:

Nome do(a) Candidato(a):

Candidato à Área de:

Endereço completo: